



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 03 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 520, de 02 de setembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 641, de 02 de setembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00- Outras Desp Variaveis..... R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
04.12.3616.0047.1.041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. material permanente..... R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social
10.08.243.0027.1.042 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. Material Permanente..... R\$ 1.000,00

Art.4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.012 – MANUT. E DES. DO ENSINO FUND. VAL. MAGIST.- FUNDEF
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contrat. p/tempo determ..... R\$ 3.500,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 7.500,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias..... R\$ 4.000,00
06.13.391.0054.2.040 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 1.500,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois
de setembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bismar Pires,
Sec. Mún. Adm. Planej. Finan.

